



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 118

ATA Nº 023/2019 – SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIAREALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2019 – Às dezenove horas do dia primeiro de

outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se em Sessão Plenária Ordinária os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, sob a Presidência em Exercício do Vereador Luiz Carlos Scapinelli, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Rosane Pereira de Souza, e com a presença dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, Cassiano de Zorzi Caon, Gislaine Ziliotto, Ivar Guerra, Joao Paulo Zanotto, Paulo Roberto Agustini. O Presidente em Exercício da Casa Vereador Luiz Carlos Scapinelli, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. **NO EXPEDIENTE** - Foi apreciada a ata nº021/2019, sendo aprovada por unanimidade pelos Senhores Vereadores. A secretária da Mesa A secretária da Mesa, Vereadora Rosane Pereira de Souza, registrou as correspondências, sendo: Projeto Comunidade Segura – Manifesto da Polícia Civil de Ipê e lideranças municipais, propostas de medidas para combate à crimes contra pessoas e propriedades. Um convite do Parlamento Regional, em 10 de outubro de 2019 em Guaporé, sendo um Seminário de Eficiência e Comunicação na Gestão Pública, mandato digital, inovação e tecnologia no serviço público e a comunicação em ano eleitoral. Um convite da UVERGS para curso técnico estadual de Políticas Públicas em 08, 09, 10 e 11 de outubro em Porto Alegre. Um convite da FAMURS para uma oficina mulheres na Política, no dia 09 de outubro de 2019 das 9 horas e 30 minutos até às 17 horas em Porto Alegre. Um convite para o Encontro Nacional do Alho, da Associação Nacional dos Produtores de Alho, Prefeitura de Ipê Associação Gaúcha dos Produtores de Alho, no dia 08 de novembro de 2019 no Salão Paroquial de Ipê. Na apresentação das proposições dos Vereadores, teve duas Indicações, dois Requerimentos de Informações e uma Moção de Louvor, a Secretária da Mesa fez a leitura: “Indicação Nº 043/2019, de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli: Que seja efetuada troca de lâmpadas dos postes na Rua Pinheiro Machado, no trecho entre a Rua Alcides Forest e Rua Frei Eduardo”. Após a leitura da referida Indicação pela Secretária da Mesa, o Presidente em Exercício passou a Presidência à

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 119

Secretária, Vereadora Rosane, para que pudesse apresentar as justificativas da referida Indicação, que colocou a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas da indicação. Após, a Senhora Presidente declarou que, conforme determina o Regimento Interno, a Indicação nº 043/2019 será encaminhada ao Poder Executivo Municipal; A Secretária da Mesa devolveu a Presidência ao Vereador Luiz Carlos Scapinelli; Indicação Nº 044/2019, de autoria da Vereadora Gislane Ziliotto: “Que seja realizada a troca e reparos de lâmpadas dos postes na Rua Vacaria, próximo à Confecções D’Italy”. Após a leitura da referida Indicação pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição da Vereadora autora, o mesma realizou as justificativas da indicação. Após, o Senhor Presidente declarou que, conforme determina o Regimento Interno, a Indicação nº 044/2019 será encaminhada ao Poder Executivo Municipal; Requerimento de Informação Nº 021/2019, de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli: “Referente à manutenção da iluminação pública do Município: O Poder Executivo Municipal tem, em sua frota, algum veículo especializado para a manutenção da iluminação pública? Quais são as condições do referido veículo”. Após a leitura do referido Requerimento de Informação pela Secretária da Mesa, o Presidente em Exercício passou a Presidência à Secretária, Vereadora Rosane, para que pudesse apresentar as justificativas do Requerimento de Informação nº 021/2019, que colocou a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas do Requerimento de Informação. Após, o Requerimento de Informação nº 021/2019 entrou em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores Vereadores. A Secretária da Mesa devolveu a Presidência ao Vereador Luiz Carlos Scapinelli; Requerimento de Informação N ° 022/2019, de autoria da Vereadora Gislane Ziliotto “Quanto ao repasse de valores ao Centro Ecológico de Ipê, informar: Está acontecendo tal repasse? Caso esteja, informar qual é o valor e desde quando está sendo repassado; Caso não esteja, informar o motivo; Qual é a data do último repasse efetuado?”. Após a leitura do Requerimento de Informação Nº 22/2019 pela Secretária da Mesa, o Presidente em Exercício passou a palavra à Vereadora autora, a

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 120

mesma realizou as justificativas do Requerimento de Informação. Após, o Requerimento de Informação nº 022/2019 entrou em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores Vereadores. Moção de Louvor Nº 007/2019, de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli: “O Vereador que a este subscreve, usando das atribuições regimentais, requer, após ouvido o plenário, o encaminhamento de MOÇÃO DE LOUVOR ao Projeto de Lei Nº 1.378/2019, de autoria do Deputado Federal Carlos Gomes (PRB-RS), que cria a Zona Franca da Uva e do Vinho”. Após a leitura da referida Moção de Louvor pela Secretária da Mesa, o Presidente em Exercício passou a Presidência à Secretária, Vereadora Rosane, para que pudesse apresentar as justificativas da Moção de Louvor nº 007/2019, que colocou a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas da Moção. Após, a Moção de Louvor nº 007/2019 entrou em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores Vereadores. A Secretária da Mesa devolveu a Presidência ao Vereador Luiz Carlos Scapinelli. Passados para os pronunciamentos dos Senhores Vereadores, houve a realização por ordem de sorteio, fazendo uso da palavra os Vereadores: Alecir Benetti, Cassiano de Zorzi Caon, Luiz Carlos Scapinelli, Rosane Pereira de Souza, Alcione Pellin Cavalheiro, Gislaine Ziliotto, João Paulo Zanotto e Ivar Guerra. **NA ORDEM DO DIA** – Entrou na Pauta da Sessão o Projeto de Lei Legislativo Nº 006/2019, de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli, o qual: “Altera a redação do artigo 3º da Lei Nº 1.693 de 14 de junho de 2018, e dá outras providências”, incluído na Sessão por unanimidade dos senhores Vereadores. Em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário/Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE PARECER Nº 034/2019 Projeto de Lei nº 006/2019 INICIATIVA – Poder Legislativo Municipal EMENTA – “Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1.693 de 14 de junho de 2019, e dá outras providências.” O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.693/2019, a fim de ampliar o período

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 121

para realização da comemoração do Dia Municipal da Alimentação Saudável. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 006/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 006/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 1º de outubro de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Ver. Rosane Pereira de Souza Presidente da Comissão Vice-Presidente Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretário – Relator”. Logo após foi aberto espaço para a discussão do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2019, o Presidente em Exercício passou a presidência à Secretária da Mesa Diretora, a palavra restou a disposição do Vereador autor. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Devolvido à Presidência ao Vereador Luiz Carlos Scapinelli. Projeto de Lei Nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual: “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), e dá outras providências”. Em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário/Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 035/2019 Projeto de Lei nº 025/2019 INICIATIVA – Poder Executivo Municipal. EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.300,00 e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir créditos adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.300,00 no orçamento corrente, ou seja, trata-se de autorização de despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 025/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo,

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 122

portanto, constitucional. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 025/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 1º de outubro de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Ver. Rosane Pereira de Souza Presidente da Comissão Vice-Presidente Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretário – Relator”. Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 025/2019, a palavra restou a disposição do líder do governo, o Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão e aberto a fase de votação, sendo o Projeto de Lei Nº 025/2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº 026/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual: “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras para fins institucionais, e dá outras providências”. O qual a Secretária da mesa fez a leitura, em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário/Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE PARECER Nº 036/2019 Projeto de Lei nº 026/2019 INICIATIVA – Poder Executivo Municipal EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo receber em doação áreas de terras para fins institucionais, e dá outras providências.” O presente Projeto de Lei visa à regularização de áreas públicas que foram doadas à Municipalidade por ocasião da implantação de Loteamentos, em conformidade com o que dispões a Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 865/2003. Destaca-se que o Município já está na posse das referidas áreas e com o presente projeto poderá averbar sua propriedade junto ao Registro de Imóveis da Comarca. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 026/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 026/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 1º de

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 123

outubro de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Ver. Rosane Pereira de Souza Presidente da Comissão Vice-Presidente Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretário – Relator”. Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 026/2019, a palavra restou a disposição do líder do governo, o Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, a Vereador Cassiano de Zorzi Caon solicitou adiamento na votação do Projeto de Lei para melhor estudá-lo, foi realizada a votação da adiamento e foi aprovada por unanimidade. Projeto de Lei Nº 027/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, a Secretária da Mesa fez a leitura: “Estabelece normas para realização de serviços a particulares, com equipamentos e máquinas do município”. Após, Vereador Alcione Pellin Cavalheiro Secretário/Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE PARECER Nº 037/2019 Projeto de Lei nº 027/2019 INICIATIVA – Poder Executivo Municipal EMENTA – “Estabelece normas para realização de serviços a particulares com equipamentos e máquinas do município”. O presente Projeto de Lei visa atualizar a Lei Municipal nº 700/2000, estabelecendo novas normas para a realização de serviços a particulares com equipamentos e máquinas do Município. Traz como novidade a isenção de pagamento de serviços específicos, elencados nos artigos 6º e 8º. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 027/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 027/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 1º de outubro de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Ver. Rosane Pereira de Souza Presidente da Comissão Vice-Presidente Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretário – Relator”. Após a leitura do parecer da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde, a Vereadora Gislaíne

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 124

Ziliotto, Secretária-Relatora da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Planejamento Ambiental Urbano e Rural: “COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO E RURAL. PARECER Nº 001/2019 Projeto de Lei nº 027/2019 INICIATIVA – Poder Executivo Municipal EMENTA – “Estabelece normas para realização de serviços a particulares com equipamentos e máquinas do município”. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 027/2019 tem o objetivo de alterar a Lei nº 700, de 29 de novembro de 2000, regulamentando e adequando a prestação de serviços aos munícipes com equipamentos e máquinas do município. O projeto em análise traz ainda isenções de pagamento para situações específicas, especialmente aquelas relacionadas com saneamento básico e com incentivos, consoante dispõem os artigos 6º, parágrafo 2º e 8º do referido Projeto. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, emitimos PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 027/2019. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 1º de outubro de 2019. Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Ver. João Paulo Zanotto Presidente da Comissão Vice-Presidente Verª. Gislaine Ziliotto Secretária- Relatora”. Após a leitura do Parecer pela Vereadora Gislaine Ziliotto, foi aberto espaço para a discussão do Projeto de Lei nº 027/2019, a palavra restou a disposição do líder do governo, o Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, passando para a fase de votação, sendo o Projeto Nº 027/2019, de origem do Poder Executivo Municipal aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se para os comunicados da mesa diretora sendo que a falta da Assessora Legislativa Elenize Bressan Candiago justifica-se através de atestado médico. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS** – Fizeram o uso da palavra os Vereadores Alecir Benetti, Paulo Roberto Agustini, Luiz Carlos Scapinelli, Alcione Pellin Cavalheiro e Ivar Guerra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, deu-se por encerrada a Sessão. O tempo de gravação da sessão, na sua íntegra, conforme Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 02:01:13 (duas horas, um minuto e treze segundos). Eu, Iuli

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 125

Maria Paim de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pelo Presidente e Secretária assinada.

Ver. Luiz Carlos Scapinelli

Presidente em Exercício

Ver^a. Rosane Pereira de Souza

Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.